ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-766/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/15229/2013
PROTOCOLO	**:**	1443692
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORAS DE DESPESAS	**:**	MÁRCIA MOURA – ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
CARGO DAS ORDENADORAS	**:**	PREFEITA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/AJ/2013
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	**:**	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES, FIXADORES E CHASSI RADIOGRÁFICO PARA RAIO - X
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 121.999,99

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – TERMO ADITIVO REGULARMENTE FORMALIZADO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato Administrativo nº 340/AJ/2013, celebrado pelo Município de Três Lagoas/MS, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda. - ME., como contratada, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 16ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 21 de outubro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento,

que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento de Termo Aditivo (peça 25) ao Contrato Administrativo nº 340/AJ/2013 (peça 17 – fls. 1/4), celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretaria, Senhora Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF nº 169.430.498-10, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.- ME., CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, por seu Representante, Senhor Márcio César Villavicencio, CPF/MF nº 066.281.158-52, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições contidas no art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 70, 122, IV, "b" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 340/AJ/2013, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c os arts. 171 e 173, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Conceder a quitação pela quitação às Ordenadoras de Despesas, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00 e Senhora Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF nº 169.430.498-10, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Relator

Célio Lima de Oliveira
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas